



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF nº 147/2021.

Fundão/ES, 18 de junho de 2021.

Ao Exm^o. Sr^o.

GILMAR DE SOUZA BORGES

Prefeito do Município de Fundão/ES.

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de comunicar a V. Ex^a que em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho do corrente ano, esta Egrégia Casa de Leis **apreciou a Indicação nº 211/21**, de autoria coletiva dos Exm^{os}. Vereadores desta Casa, destinada à Secretaria Municipal de Administração, conforme cópia em anexo, para providências.

Solicito por gentileza que, **caso seja confeccionada resposta à referida indicação, que a mesma seja remetida eletronicamente para o endereço de e-mail: legislativo@camarafundao.es.gov.br.**

Atenciosamente,

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2021-2022



Assunto: **Indicação nº 211 - Autoria Coletiva - Sessão 15/06/2021 - Secretaria de Administração**
De: Setor Legislativo <legislativo@camarafundao.es.gov.br>
Para: <segov@fundao.es.gov.br>
Data: 18/06/2021 20:00



- OFICIO GP-CMF nº 147-21 - Encaminha Indicação 211 coletiva - Sessao 15-06 - Secretaria de Administracao.pdf (~177 KB)
- INDICAÇÃO CMF Nº 211-2021 - JANDERSON - SITUACAO DOS ONIBUS.pdf (~428 KB)

Boa tarde Lilian!

De ordem do Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fundão, encaminho ao Exmº. Sr. Prefeito o **Ofício GP CMF nº 147/2021**, juntamente da Indicação nº 211/2021, destinada à Secretaria de Administração, para conhecimento.

O presente envio se faz nos termos da Resolução CMF nº 001/2018, que institui o Processo Eletrônico no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Peço que enfatize à Secretaria, que, caso manifeste desejo em enviar resposta às Indicações apresentadas, que as mesmas sejam enviadas de forma eletrônica, neste endereço de e-mail.

--

Atenciosamente,

Roberta Batistin da Cruz

Auxiliar Administrativo e Legislativo - Matrícula 139

Câmara Municipal de Fundão - Espírito Santo



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico